

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV

16 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 3.170

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Leis

L E I N. 10.834, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui a política municipal de proteção dos direitos à intimidade e privacidade dos usuários de plataformas de hospedagens no Município de São José dos Campos. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a política municipal de proteção dos direitos à intimidade e privacidade dos usuários de plataformas digitais de hospedagem no âmbito do Município de São José dos Campos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se que as plataformas digitais de hospedagem são as que dispõem unidades autônomas de habitação de propriedade de terceiras pessoas, por curto ou curtíssimo prazo, em caráter eventual e transitório, mediante locação e visando exploração econômica, por meio de sítios eletrônicos ou aplicativos para celulares.

Parágrafo único. Ainda, nos termos desta Lei, entenda-se que proprietários das unidades autônomas de habitação são os "anfitriões", enquanto que os locatários são os "hóspedes".

Art. 3º As plataformas digitais de hospedagem e seus usuários terão de observar, no Município de São José dos Campos, que:

I - é vedado manter câmeras de vídeo e dispositivo de escutas ambientais e afins nas áreas reservadas das unidades autônomas locadas (quartos e banheiros), ainda que com o propósito de segurança;

II - as áreas sociais e de uso comum das unidades autônomas locadas, através de plataformas digitais de hospedagem, podem ser monitoradas por dispositivos de captação de som e imagem para fins de segurança, desde que os equipamentos fiquem ostensivamente dispostos e que o hóspede fique deles ciente antes de sua estadia;

III - os registros de áudio e vídeo captados nos termos do inciso II do art. 3º serão descartados em 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da locação, salvo se constituírem meio de prova de violação da lei ou do contrato; e IV - deverá o anfitrião informar os hóspedes, por escrito, sobre a existência das câmeras a que alude o inciso II do art. 3º, indicando, também por escrito, onde estão instaladas.

Art. 4º As plataformas digitais de hospedagem poderão cientificar seus usuário dos termos desta Lei, no âmbito do Município de São José dos Campos.

Parágrafo único. As plataformas digitais deverão veicular, nos anúncios alcançados por esta Lei, alerta claro e legível sobre a existência das câmeras referidas no inciso II do art. 3º.

Art. 5º O descumprimento das medidas previstas nesta Lei importará nas sequintes sancões:

§ 1º Se o anfitrião violar o disposto nos incisos I, II e III do art. 3º, ser-lhe-á imposta multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º Se o anfitrião violar o disposto no inciso IV do art. 3º, ser-lhe-á imposta multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser dobrada em caso de reincidência. § 3º Se a plataforma digital de hospedagem deixar de cumprir com o disposto no parágrafo único do art. 4º ser-lhe-á imposta multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser dobrada em caso de reincidência, até o limite máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 6º A receita decorrente das multas estabelecidas por esta Lei serão revertidas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias a contar de sua publicação. São José dos Campos, 06 de fevereiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Guilherme L. M. Belini Secretário de Apoio Jurídico Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 387/2023, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

LEIN. 10.835, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria visando a implantação de paisagismo e jardins verticais nos viadutos do Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria visando a implantação de paisagismo e jardins verticais nos viadutos do Município de São José dos Campos. Parágrafo único. O paisagismo e os jardins verticais serão implantados debaixo e nas colunas dos viadutos.

Art. 2º As despesas para implementação da presente Lei correrão por dotações orcamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de fevereiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 469/2023, de autoria do Vereador Milton Vieira Filho)

Decretos

DECRETO N. 19.525, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto n. 19.374, de 1º de janeiro de 2023.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 31.369/23;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Vanessa de Fátima Pinheiro Barcelos como membro suplente representante da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, em substituição a Márcia dos Santos Ulliani, nomeada por meio da alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto n. 19.374, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica nomeada Rita Maria Marques Carneiro Granado como membro suplente representante da Secretaria de Saúde, em substituição a Milena Guimarães Coelho, nomeada por meio da alínea "f" do inciso I do artigo 1º do Decreto n. 19.374, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de janeiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Márlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

16 de Fevereiro de 2024 - página 2

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.539, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o art. 5º do Decreto n. 8.671, de 9 de março de 1995.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990:

Considerando que atualmente os procedimentos administrativos são tramitados via processo eletrônico, por sistema específico (Sipex) e que os despachos autorizatórios dos Secretários constam nos respectivos processos;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 158.296/23;

DECRETA.

Art. 1° Fica alterado o art. 5° do Decreto n. 8.671, de 9 de março de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Todas as admissões de que trata este Decreto só poderão ser efetivadas após a autorização expressa do Secretário de Gestão Administrativa e Financas.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de fevereiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Financas

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.541, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a proibição de uso de equipamentos de sonorização, do consumo e da circulação de bebidas em garrafas de vidro e do uso de spray de espuma durante as festividades do Carnaval de Rua do ano de 2024 de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; e

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades nos comércios e garantir a proteção e a segurança dos participantes das festividades de carnaval quanto ao consumo de bebidas e formas de recipientes utilizados:

Considerando que o uso de spray de espuma pode causar sérios danos à saúde, uma vez que sua composição apresenta substâncias que, em contato com a pele, podem causar reações alérgicas e urticárias, além de irritações na garganta e nos olhos, além de ser altamente inflamável;

Considerando a necessidade de manter a ordem pública e o sossego e evitar situações favoráveis para realização de fluxos, bem como a responsabilidade dos trabalhos do Departamento de Fiscalização de Posturas, Polícia Militar e Guarda Civil Municipal;

 $Considerando\ o\ que\ consta\ no\ Processo\ Administrativo\ n.\ 16.803/24;$

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o consumo e a venda de bebidas em recipientes de garrafas, copos e similares de vidro nas áreas públicas no município, durante o período indicado por este Decreto, em especial nas áreas que compreendam os blocos do Carnaval de Rua e outras manifestações culturais carnavalescas. § 1º O período de Carnaval de Rua é de 06 à 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica proibido o estacionamento nas áreas de Carnaval de Rua e suas proximidades de veículos com coolers, frigobares, freezers, caixas térmicas e similares com a finalidade de venda ou distribuição de bebidas alcoólicas.

§ 1º É proibido o comércio ambulante de bebidas alcoólicas.

§ 2º Fica proibido o uso de caixas térmicas, coolers e similares nas áreas de dispersão dos Blocos de Carnaval de Rua após o encerramento das atividades. Art. 3º Excepcionalmente ao disposto neste Decreto, para os organizadores da atividade de Bloco de Carnaval da Via Oeste, fica autorizada a comercialização de comidas e bebidas, alcóolicas ou não, na área do trajeto do bloco, conforme disposto no Edital n. 01/SG/DRC/DEO/2023.

§ 1º Toda a ação de venda de bebidas alcoólicas deve, em contrapartida, realizar a promoção de campanha educativa para consumo responsável de bebidas alcoólicas.

§ 2º Em conformidade com a Portaria n. 0001/2016 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São José dos Campos, não é permitida a participação de crianças e adolescentes em atividades com venda e consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 4º É proibido a venda e o consumo de bebidas de teor alcoólico para menores de 18 anos

Art. 5º Fica proibida a utilização de spray de espuma nas áreas públicas durante todos os dias de festividade de carnaval em São José dos Campos.

Art. 6º Fica proibida a colocação de mesas, cadeiras e simulares no lado externo de estabelecimentos comerciais e em áreas de concentração e dispersão dos blocos do Carnaval de Rua sem a autorização do Departamento de Fiscalização de Posturas.

Art. 7º Fica proibida a execução de som automotivo, sonorização por equipamentos particulares e de sonorização em estabelecimentos comerciais durante as festividades e após o horário de encerramento dos Blocos de Carnaval. Art. 8º Os estabelecimentos comerciais deverão encerrar suas atividades no horário estipulado em seus alvarás de licença para funcionamento e respeitar a legislação pertinente ao sossego público.

Art. 9º A Prefeitura exercerá, em cooperação com os Poderes do Governo do Estado, as funções de Polícia Administrativa de sua competência, quanto à ordem, a moralidade, a segurança, a preservação do meio ambiente e o bem-estar social, podendo, para tanto, solicitar apoio da Polícia Militar.

Art. 10. O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 06 de fevereiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Márlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.542, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil em bairros e subdistritos de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990:

Considerando a Lei Federal n. 12.608, de 11 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;

Considerando o Decreto n. 18.319, de 24 de outubro de 2019, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de São José dos Campos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se promover o envolvimento e conscientização das comunidades situadas em áreas de risco no município para que, em parceria com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, desenvolvam atividades para prevenir e reduzir a ocorrência de desastres;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 194/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a criação de Núcleos de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC nos bairros e subdistritos do Município de São José dos Campos.

Art. 2º A formalização e os serviços prestados pelos núcleos serão coordenados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São José dos Campos, conforme com a Lei Federal n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e a Lei Estadual n. 10.335, de 30 de junho de 1999, na forma do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos integrantes do NUPDEC não serão remunerados e serão realizados de forma voluntária, considerados como servico público relevante.

Art. 3° Os NUPDEC têm por objetivo:

I - auxiliar no treinamento da comunidade vinculada:

II - promover orientação sobre existência de riscos locais;

 $\ensuremath{\mathsf{III}}$ - incentivar a interação e mobilização para desenvolvimento das ações de prevenções;

IV - atuar conjuntamente com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para prevenção e redução das ocorrências de desastres. Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de fevereiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Assuntos Legislativos

pessoalmente pelo VOLUNTÁRIO.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO AO SERVICO VOLUNTÁRIO

José dos Campos, com sede na Rua Saigiro Nakamura, nº 10, Vila Industrial, São José dos Campos, doravante denominada DEFESA CIVIL e neste ato representada por seu Coordenador, o Sr. ______, matrícula _____, e de outro lado o(a) Voluntário(a) _____, portador do RG n° _____, expedida pela _____ e do CPF n° _____, estado civil _____, residente na _____, n° ____, bairro

Termo de Adesão, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 fevereiro de 1998, que entre si celebram, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São

residente na ________, nº______, bairro / subdistrito _______, São José dos Campos / SP, vinculado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São José dos Campos pelo NUPDEC _______, no período de ______ a _____, doravante denominado VOLUNTÁRIO, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. O serviço voluntário a ser prestado à DEFESA CIVIL, de acordo com a Lei Federal nº 9.608/1998, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, operacionais, recreativas, tecnológicas e outras, não gerando vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e afins. Considera-se serviço voluntário aquele exercido sem remuneração e prestado

Cláusula Segunda. O serviço voluntário será prestado no NUPDEC

Cláusula Terceira. O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo das partes.

Cláusula Quarta. O VOLUNTÁRIO estará sujeito ao cumprimento das orientações operacionais e institucionais da DEFESA CIVIL, atendidas às especificações do NUPDEC ao qual estiver vinculado.

Cláusula Quinta. O VOLUNTÁRIO cadastrado para o recebimento de mensagem de alerta só poderá fazer a divulgação com a orientação expressa da DEFESA CIVIL, sob pena de ser desligado do serviço voluntário.

E por estarem certos quanto ao teor do presente Termo de Adesão, assinam as partes, em conjunto com as testemunhas abaixo relacionadas.

. , ,		
São José dos Campos,	de	de
Coordenador da Defesa Civil	-	
Voluntário	-	
Testemunha 1	-	

Testemunha 2

CPF:

ERRATA: termos do Decreto Federal n. 9.191, de 1º de novembro de 2017, na publicação do Decreto n. 19.544, de 9 de fevereiro de 2024, disponibilizado no Diário do Município 3169, fica retificado o trecho a seguir:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem da anulação parcial das seguintes dotações.

51	Fundação Hélio Augusto de Souza	
51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5000.2501	FUNDHAS - Modernização Administrativa	
3.3.90.37.04.110000	Locação de Mão de Obra	100.000,00
3.3.90.39.04.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
12.243.5001.2501	Diretoria Especializada em Criança e Adolescente - DECA	
3.3.90.37.04.110000	Locação de Mão de Obra	50.000,00
12.243.5002.2502	CEPHAS - Educação Profissional	
3.3.90.37.04.110000	Locação de Mão de Obra	50.000,00
3.3.90.39.04.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
02.10-010312001.2001 -449052	Equipamentos e Material Permanente	1.250.000,00

FIA-SE

"Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem da anulação parcial das seguintes dotações.

51	Fundação Hélio Augusto de Souza	
51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5000.2501	FUNDHAS - Modernização Administrativa	
3.3.90.37.04.110000	Locação de Mão de Obra	100.000,00
3.3.90.39.04.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
12.243.5001.2501	Diretoria Especializada em Criança e Adolescente - DECA	
3.3.90.37.04.110000	Locação de Mão de Obra	50.000,00
12.243.5002.2502	CEPHAS - Educação Profissional	
3.3.90.37.04.110000	Locação de Mão de Obra	50.000,00
3.3.90.39.04.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00"

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2024 Edital de Concurso Público: 02/2023

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Homologação: 24/01/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 9h do dia 26/02/2024, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Histórico escolar do Ensino Médio completo (original)

*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital

- 1 MATHEUS GOMES SALIM CALDERARIO
- 2 GUILHERME RODRIGO DE MACEDO PROCOPIO
- 3 GUILHERME RAMALHO TEIXEIRA
- 4 SILARA FATIMA BATISTA
- 5 MATHEUS REIGA DE OLIVEIRA
- 6 LUCAS VILHEGAS DE SOUZA
- 7 RENATA ABREU AOUN
- 8 GUILHERME AUGUSTO SANTOS CARVALHO DE MELO São José dos Campos, 16 de fevereiro de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 56/2020

DATA: 05/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMANDO DA AERONAUTICA DO MINISTÉRIO DA DEFESA - GRUPAMENTO DE APOIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS - GAP-SJ

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS PARA O OFERECIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MARECHAL DO AR CASIMIRO MONTENEGRO FILHO, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL - DCTA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11769/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 550/2023

DATA: 06/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PILARTEC

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REVITALIZACAO DA PRACA

MANOEL PEREIRA COSTA - JD DAS INDUSTRIAS

PRAZO: MAIS 4 (QUATRO) MESES

VALOR: MAIS R\$ 64.240,23

MODALIDADE: TOMADA DE PRECO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74338/2023

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 77/2022

DATA: 06/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES

E LOCACOES LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05

LUGARES - GRUPO IV

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 57.600,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 312/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 138660/2021

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 39/2021

DATA: 06/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WALDOMIRO JOSE

DE SALES 97583251834

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 125.342,89

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 106/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 144578/2019

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 99/2021

DATA: 06/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DAVID R C BARBOSA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 130.099,20

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 144578/2019

3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 40/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DAVID R C BARBOSA OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 120.186,37

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 144578/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 544/2023

DATA: 06/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARPRADO

CONSTRUCAO CIVIL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE

AGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA DAS FLORES

VALOR: R\$ 2.605,27

MODALIDADE: TOMADA DE PRECO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 93065/2023

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 452/2021

DATA: 06/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA

MUNICIPAL S.A. URBAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA

EMEI TORATARO TAKITANI PRAZO: MAIS 4 (QUATRO) MESES MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 106971/2021

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 42/2020

DATA: 06/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RODRIGO

FURLANETTO ROSSI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CAPTURA,

MANUTENÇÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS.

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 312.000,00

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 207/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 153709/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 51/2023

DATA: 06/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA

MUNICIPAL S.A. URBAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO HIWALL E PISOTEO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS. NO PRÉDIO DO PROCON EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 35.894,86

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 55801/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 479/2023

DATA: 07/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SODEXO PASS DO

BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE REFEICAO/ALIMENTACAO

VALOR: MAIS R\$ 1.321.920,00

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 53992/2023

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 86/2020

DATA: 08/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E M R X TECNOLOGIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (TI), CUJO OBJETIVO E A CONCESSAO DE LICENCA DE USO DE UM SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO E ANALISE DOS VALORES QUE COMPOEM O INDICE DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO (ICMS) DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO A IMPLANTACAO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRACAO DE DADOS, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO.

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 106.396,20

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16503/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 510/2023

DATA: 08/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUCAO CIVIL PARA IMPLANTACAO DE SALAO DE GINASTICA- RESIDENCIAL SAO FRANCISCO

PRAZO: MAIS 2 (DOIS) MESES VALOR: MAIS R\$ 36.117,90

MODALIDADE: TOMADA DE PRECO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 67800/2023

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.170

5º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA

MODALIDADE: ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 2.694.683,36

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4127/2018

 $5^{\rm o}$ TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2018 DATA: 08/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRUPO DE ASSISTÊNCIA A DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS

FAMILIARES ROMPIDOS E FRAGILIZADOS PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: MAIS R\$ 3.945.943,53

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9583/2018

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 006/2022

DATA: 08/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE

VALORIZAÇÃO DA VIDA

OBJETO: SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

PRAZO: MAIS 01 (UM) MÊS VALOR: MAIS R\$ 437.575,37 MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76059/2022

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 12/2021

DATA: 08/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE

VALORIZAÇÃO DA VIDA

OBJETO: SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM PSIQUIATRIA, DEPENDÊNCIA

QUÍMICA E PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL 24H.

PRAZO: MAIS 01 (UM) MÊS VALOR: MAIS R\$ 1.441.037,40 MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51872/2021

6º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2018 DATA: 08/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASA DE ORAÇÃO "MISSIONARIOS DA LUZ "

OBJETO: SERVIÇO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CASA DO IDOSO CENTRO - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM DOMICÍLIO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO DIA.

PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: MAIS R\$ 8.102.300,17

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 109862/2017

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 21/2023

DATA: 09/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PROGAIA ENGENHARIA

E MEIO AMBIENTE LTDA EPP

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS

DE SUPRESSAO TOTAL DE ARVORES EM AREAS PUBLICAS

PRAZO: MAIS 06 (SEIS) MESES VALOR: MAIS R\$ 2.558.609,55

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 140686/2022 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 48/2023

DATA: 09/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESCOLA CRIATIVA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA INTEGRAL DOS EQUIPAMENTOS DO ACERVO CIENTIFICO DO MUSEU INTERATIVO DE CIENCIAS

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 221.779,96

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 306/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 132064/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 589/2022

DATA: 09/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MILCLEAN COMERCIO

E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVCOS LIMPEZA E CONSERVACAO PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E

QUALIDADE DE VIDA E CENTRO DA JUVENTUDE
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: MAIS R\$ 1.026.416,60

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 223/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 106061/2022

3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 89/2021

DATA: 09/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALERIA SINNI E

ALESSANDRO DE BARROS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGO DE

FAMÍLIA DESALOJADA PRAZO: MAIS 03 (TRÊS) MESES VALOR: MAIS R\$ 8.002,23

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12999/2021

6º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2018

DATA: 09/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO

JOSEENSE DE AÇÃO SOCIAL - AJAS

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.

PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: MAIS R\$ 853.930,06

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7663/2018

1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 527/2023

DATA: 06/02/2024

PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102105/2023

1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 285/2022

DATA: 07/02/2024

PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SCOOPER

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - GRUPO I

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 20128/2022

1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 368/2022

DATA: 09/02/2024

PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, MULTAS, MULTAS DE TRÂNSITO TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO DAM "DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL" EM PADRÃO FEBRABAN.

VALOR: MAIS R\$ 108.204,53

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114803/2021

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 998/2024

07 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. PATRICIA CAVALI DE MACEDO, matrícula 585881/5, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 10586/2022, a contar de 05/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 999/2024

07 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ANA RITA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 520119/8, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 10586/2022, a contar de 08/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1000/2024

08 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 7664/2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 208/2024 de 10/01/2024, que designou a Sra. TABITA CHIARAMONTE, matrícula 509794/1, para exercer a função de confiança de ASSESSOR DE POLÍTICA EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1001/2024

08 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. GABRIEL NOVAES VIEIRA, matrícula 751200/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28622, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 08/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1002/2024

08 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. VIVIANE MARQUES SIMON, matrícula 690529/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1003/2024

08 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. MARIO SALGADO RIBEIRO, matrícula 724040/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1004/2024

08 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. DANIELA FRANCISCO UCHOAS, matrícula 743681/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 08/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1005/2024

08 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. RICARDO CAMPOS OTAVIO, matrícula 704988/1, da função gratificada de MONITOR, da SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 4204/1992, a contar de 16/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1006/2024

09 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. ANDRE LUCAS MOREIRA, matrícula 743657/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 07/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1007/2024

09 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.170

NOMEAR, o Sr. ANTONIO CARLOS ALVES, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28699, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 07/02/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) nove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1008/2024

09 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. CARLOS ROBERTO CLIMACO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28676, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 05/02/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) nove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1009/2024

09 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUCIENE RANGEL RIBEIRO SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28759, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 15/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) nove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1010/2024

09 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ANDERSON MEDEIROS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28669, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 15/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) nove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1011/2024

09 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

FICA EFETUADA a seguinte alteração na Portaria nº 921/2024 de 26/001/2024, que exonerou a pedido, a Sra. SUELEN CRISTINA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, matrícula 655880/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 25/02/2024:

Onde se lê: ... a contar de 25/02/2024.

Leia-se: ... a contar de 25/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1012/2024

09 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 1959/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. AGNALDO FURTADO, matrícula 182949/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6442, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. ADRIANO TAVARES ROCHA, durante o período de gozo de férias de 15/02/2024 a 29/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1013/2024

09 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 5205/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. SEVERIANO DAVID PEREIRA, matrícula 475997/3, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / SUPERVISOR 19B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SATÉLITE, vaga nº 28553, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. ADSTON FERNANDO PEREIRA, durante o período de gozo de férias de 15/02/2024 a 24/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1014/2024

09 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 4204/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 512736/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL / SUPERVISOR 19C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE AVALIAÇÕES, vaga nº 28508, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. VALDIR MARTIMIANO DIAS, durante o período de gozo de férias de 19/02/2024 a 23/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

16 de Fevereiro de 2024 - página 8

Portaria Nº 1015/2024

09 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 6730/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ANAMARIA BARBOSA EBRAM FERNANDES, matrícula 612340/1, ocupante do cargo de PROCURADOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA TRABALHISTA, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de provimento em comissão, criado pela lei 681/2023 em substituição a Sra. NATALIA FRANCO MASSUIA E MARCONDES, durante o período de gozo de férias de 27/02/2024 a 15/03/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1016/2024

15 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. PAULO HENRIQUE DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 569649/3, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28701, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021, a contar de 15/02/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quinze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1017/2024

15 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve: DECLARAR, a vacância do cargo AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, a Sra. IVETE MIZA DA SILVA CORREA, matrícula 522642/11, a contar de 13/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1018/2024

15 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 9231/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. GISELLE BERTOLOTTI BORGES, matrícula 548668/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, que cumulativamente respondeu pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6387, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. SERGIO RODOLFO SATIRO, durante o período de gozo de férias de 05/02/2024 a 09/02/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1019/2024

15 de Fevereiro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. FELIPE AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 522405/2, do cargo de CHEFE ADMINISTRATIVO, vaga nº 28611,da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 15/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quinze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

IPSM

PORTARIA Nº 043/IPSM/2024

De 16 de fevereiro de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

DESIGNAR, a Assistente Social, Sra. QUITERIA DE LIMA MELO, matrícula nº 65, para responder pela Chefia de Divisão de Serviço Social e Perícia Médica em razão das férias regulamentares do titular, de 19/02/2024 até 28/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de fevereiro de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 044/IPSM/2024

De 16 de fevereiro de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

DESIGNAR, o Assistente Previdenciário, Sr. LEANDRO MORAES DOS SANTOS, matrícula nº 83, para responder pela Chefia de Divisão de Recursos Materiais e Tecnologia da Informação, em razão das férias regulamentares do titular, de 19/02/2024 até 28/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de fevereiro de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXPEDIENTE Nº 436/2023

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico às fls. 40/50, e a demonstração da reserva orçamentária, AUTORIZO a contratação da empresa S & A AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.681.573/0001-20, no valor total de R\$ 51.144,00 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, devendo serem observados os demais tramites legais.

São José dos Campos, 06 de fevereiro de 2024.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

CONTRATO Nº 05/2024

DATA: 08/02/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL IPSM E S & A AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 51.144,00 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 436/2023.